

# Plano Nacional de Recursos Hídricos

## Anexo Normativo



PNRH

2022-2040

# Plano Nacional de Recursos Hídricos

**ANEXO NORMATIVO**



Março/2022

## República Federativa do Brasil

Presidente: Jair Messias Bolsonaro

Vice-Presidente: Antônio Hamilton Martins Mourão

## Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

Ministro do Desenvolvimento Regional: Daniel de Oliveira Duarte Ferreira

### Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Secretário: Sérgio Luiz Soares Souza Costa

Chefe de Gabinete: Ana Catarina de Almeida Moura

### Departamento de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas

Diretor: Wilson Rodrigues de Melo Júnior

### Coordenação-Geral de Planejamento e Políticas de Recursos Hídricos

Coordenadora Geral: Adriana Lustosa da Costa

Coordenadora Técnica: Giuliana Correa

### Coordenação Geral de Gestão de Recursos Hídricos

Coordenador Geral: Anderson Felipe Medeiros Bezerra

Coordenadora Técnica: Roseli dos Santos Souza

### Coordenação-Geral de Revitalização de Bacias Hidrográficas

Coordenadora Geral: Tarsila Cezar de Noronha Pessoa

Coordenador Técnico: Alexandre Saia

### Equipe Técnica

Adriana Prado Bicalho

Claudia Ferreira Lima

Cristiane Fernanda Silva

Dagmar Machado

Daniel Martinelli Duarte

Darlan Mesquita

Glalber da Silva Joca

Irani Braga Ramos

José Alencar Simões

José ngelo Denadai

José Ivan Mayer de Aquino

José Mauro Martini

Larissa Alves da Silva Rosa

Leonardo Klosovski

Liliana Pimentel

Marcelo Bastos

Maria Luiza Gondim

Marília Gomes de Morais Santos

Mayara Rocha da Silva

Mirela Garaventta

Priscila Passos

Rafael Henrique Serafim Dias

Ramille Paula

## Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH

### Representantes do Governo Federal

#### Ministério do Desenvolvimento Regional

Titular: Cristiane Collet Battiston

Suplente: Wilson Rodrigues de Melo Júnior

Suplente: Francisco Igor Aires Nunes

#### Ministério do Desenvolvimento Regional

Titular: Gilson Pires da Silva

Suplente: Magno Gonçalves da Costa

Suplente: Wesley Oliveira de Araújo

#### Ministério da Justiça e Segurança Pública

Titular: Paula Cristina de Lima Neto

Suplente: Weber Braz Silva

Suplente: Marcos Mesquita Damasceno

#### Ministério da Defesa

Titular: Jorge Luiz Nascimento de Paula

Suplente: Fabiano José Ferreira Leal

#### Ministério das Relações Exteriores

Titular: Nicola Speranza

Suplente: Igor Andrade Vidal Barbosa

Suplente: Arthur César Lima Naylor

#### Ministério da Economia

Titular: Gustavo Gonçalves Martins;

Suplente: Cassio Giuliani de Carvalho

#### Ministério da Economia

Titular: Fabiano Mezadre Pompermayer

Suplente: Daniel Antonio Narzetti

Suplente: Raul Menezes dos Santos

#### Ministério da Infraestrutura

Titular: Rafael Seronni Mendonça

Suplente: Alexandre Vaz Sampaio

Suplente: Luís Sérgio da Cruz Silveira

#### Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Titular: Fabiana Villa Alves

Suplente: Frederico Cintra Belém

#### Ministério da Educação

Titular: Maria Luciana da Silva Nóbrega

Suplente: João Augusto Ferreira

#### Ministério da Cidadania

Titular: Carla Maria Azevedo de Carvalho Castro

Suplente: Bruno da Silva Malaquias

#### Ministério da Saúde

Titular: Thais Araújo Cavendish

Suplente: Adriana Rodrigues Cabral

Suplente: Rodrigo Fávero Clemente

#### Ministério de Minas e Energia

Titular: Paulo César Magalhães Domingues

Suplente Thiago Guilherme Ferreira Prado

Suplente: Daniel Alves Lima

#### Ministério de Minas e Energia

Titular: Domingos Romeu Andreatta

Suplente: Guilherme Silva de Godoi

Suplente: Igor Souza Ribeiro

#### Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Titular: Sávio Túlio Oselieri Raeder

Suplente: Bruno Xavier de Sousa

Suplente: Daniela Gonçalves Mattar

#### Ministério do Meio Ambiente

Titular: Joaquim Álvaro Pereira Leite

Suplente: André Luiz Felisberto França

#### Ministério do Meio Ambiente

Titular: Carolina Fiorillo Mariani

Suplente: João Pessoa Riograndense Moreira Júnior

#### Ministério do Turismo

Titular: Sinara Leandra Silva Alves de Souza

Suplente: Roberto de Paula Pinto

#### Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Titular: Henrique Villa da Costa Ferreira

Suplente: Natammy Luana de Aguiar Bonissoni

## Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

### Diretoria Colegiada

Veronica Sánchez da Cruz Rios (Diretora-Presidente)

Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro

Filipe de Mello Sampaio Cunha

Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos

Vítor Saback

### Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos - SPR

Superintendente: Flávio Hadler Tröger

Superintendente Adjunto: Carlos Alberto Perdigão Pessoa

### Equipe Técnica

Diana Leite Cavalcanti

Gaetan Dubois

Gonzalo Álvaro

Luciana A. Zago de Andrade

Sérgio Rodrigues Ayrimoraes Soares

Márcio de Araújo Silva

Marcus André Fuckner

Rosana Mendes Evangelista

Saulo Aires de Souza

Thiago Henriques Fontenelle

## Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH (continuação)

### Representantes dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos

#### Conselho Estadual do Mato Grosso do Sul

Titular: Leonardo Sampaio Costa

#### Conselho Estadual do Goiás

Suplente: Marco José de Melo Neves

#### Conselho Estadual Mato Grosso

Suplente: Luiz Henrique Magalhães Noquelli

#### Conselho Estadual do Distrito Federal

Titular: João Carlos Couto Lóssio Filho

#### Conselho Estadual Espírito Santo

Suplente: Elio de Castro Paulino

#### Conselho Estadual Santa Catarina

Titular: Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira

#### Conselho Estadual Paraná

Suplente: José Luiz Scroccaro

#### Conselho Estadual Rio Grande do Sul

Suplente: Raíza Cristovão Schuster

#### Conselho Estadual de São Paulo

Titular: Luiz Ricardo Santoro

#### Conselho Estadual Minas Gerais

Suplente: Marília Carvalho de Melo

#### Conselho Estadual Rio de Janeiro

Suplente: Ana Larronda Asti

#### Conselho Estadual de Rondônia

Titular: Catia Eliza Zuffo

#### Conselho Estadual Amapá

Suplente: Cleane do Socorro da Silva Pinheiro

#### Conselho Estadual Tocantins

Suplente: Aldo Araújo de Azevedo

#### Conselho Estadual Pará

Titular: Luciene Mota de Leão Chaves

#### Conselho Estadual de Roraima

Suplente: Marta Cecília Mota M. Henchen

#### Conselho Estadual Amazonas

Suplente: Fabrícia Arruda Moreira

#### Conselho Estadual Maranhão

Titular: Diego Rolim

#### Conselho Estadual Ceará

Suplente: Ramon Flávio Gomes Rodrigues

#### Conselho Estadual Piauí

Suplente: Layssa Maia Andrade

#### Conselho Estadual Pernambuco

Titular: Fernandha Batista Lafayette

#### Conselho Estadual Rio Grande do Norte

Suplente: Paulo Lopes Varella Neto

#### Conselho Estadual Paraíba

Suplente: Porfírio Catão Cartaxo Loureiro

#### Conselho Estadual de Alagoas

Titular: Pedro Lucas Cosmo de Brito

#### Conselho Estadual Bahia

Suplente: Larissa Cayres de Souza

#### Conselho Estadual Sergipe

Suplente: Ailton Francisco da Rocha

### Representantes dos Setores Usuários de Recursos Hídricos

#### Irrigantes

Titular: Nelson Ananias Filho

Suplente: Fernando Costa Faria

Suplente: Alexandre Azevedo Velho

#### Prestadores de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgoto

Titular: Wanderley da Silva Paganini

Suplente: Aparecido Hojau

Suplente: Roberta Maas dos Anjos

#### Concessionárias e Autorizadas de Geração Hidrelétrica

Titular: Marcelo Lívieiro Carvalho de Moraes

Suplente: Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas

Suplente: Mônica Irion Almeida

#### Setor Hidroviário

Titular: William Thadeu Lemes de Araújo

Suplente: Renan Neme Farha

Suplente: Luis Fernando Resano

#### Indústria

Titular: Davi Bomtempo

Suplente: Alexandre Luis Almeida Vilella

Suplente: Maria Cristina Yuan Santos

#### Pescadores e Usuários de Água para o Lazer e Turismo

Titular: Vinícius Rocha Crespo de Oliveira

Suplente: Wilson de Azevedo Filho

Suplente: Paulo Rogério Tadros

### Representantes das Organizações Civis de Recursos Hídricos

#### Comitês de Bacias Hidrográficas em Rios de Domínio da União

Titular: Anivaldo de Miranda Pinto

Suplente: Waldemir Fernandes de Azevedo

Suplente: Germano Hernandes Filho

#### Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa

Titular: Jefferson Nascimento de Oliveira

Suplente: Cristóvão Vicente Scapulatempo Fernandes

Suplente: Célia Regina Alves Rennó

#### Organizações Não Governamentais

Titular: Marco Antônio dos Santos

Suplente: João Clímaco Soares de Mendonça Filho

Suplente: Luiza Figueiredo Salles

## Câmara Técnica de Planejamento e Articulação – CTPA

#### Coordenadora

Synara Aparecida Olendzki Broch

#### Ministério do Desenvolvimento Regional (SNSH/DRHB)

Titular: Adriana Lustosa da Costa

Suplente: Leonardo Julian Rodrigues Klosovski

#### Ministério do Desenvolvimento Regional (SNS/SEDEC/SNDR)

Titular: Gilson Pires

#### Ministério da Infraestrutura

Titular: Luís Sérgio da Cruz Silveira

Suplente: Reynaldo Araújo da Silva Soares

#### Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos DF

Titular: Flávio Santos Gonçalves

Suplente: Edna Aires

#### Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos MG, RJ e SP

Titular: Marcelo da Fonseca

Suplente: Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro

Suplente: Iara Bueno Giacomini

#### Irrigantes

Titular: Nelson Ananias Filho

Suplente: Jordana Gabriel Sara Girardello

Suplente: Fernando Costa Faria

#### Indústrias

Titular: Maria do Socorro Lima Castello Branco

Suplente: Alexandre Luis Almeida Vilella

#### Prestadores de Serviço Público de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Titular: Leocádio Alves Pereira

Suplente: Bruno Sales Bitencourt Costa

Suplente: Nelson Cunha Guimarães

#### Ministério Saúde

Titular: Adriana Cabral

Suplente: Rodrigo Clemente

#### Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Titular: Henrique Villa Da Costa Ferreira

Suplente: Natammy Luana de Aguiar Bonissoni

#### Ministério da Economia

Titular: Fabiano Mezadre Pompermayer

Suplente: Raul Menezes dos Santos

#### Ministério de Minas e Energia

Titular: Marlián Leão de Oliveira

Suplente: Poliana Marcolino Corrêa

#### Concessionárias e Autorizadas de Geração Hidrelétrica

Titular: Maria Aparecida Vargas

Suplente: Julia Heidrich Saga

Suplente: Bellkys Rodrigues

#### Pescadores e Usuários de Recursos Hídricos Lazer e Turismo

Titular: André Luiz Labanca Rosas

Suplente: Wilson de Azevedo Filho

Suplente: Ricardo Rodrigues Gonçalves

#### Comitês de Bacias Hidrográficas rios de Domínio da União

Titular: Luiz Roberto Barretti

Suplente: Germano Hernandes Filho

#### Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa

Titular: Synara Broch

Suplente: Carlossandro Carvalho de Albuquerque

#### Organizações Não Governamentais

Titular: Débora Fernandes Calheiro

Suplente: André Luiz Sanchez Navarro

Suplente: Murilo Ferreira de Sant’Anna

### Consultorias

#### Elaboração da Metodologia e Consolidação dos Resultados do Processo Participativo

ENGENCORPS ENGENHARIA S.A.

#### Coordenação Geral

Marcos Oliveira Godoi

#### Coordenação Executiva

Maria Bernadete Sousa Sender

#### Coordenação Técnica e Executiva

Leonardo Mitre Alvim de Castro

#### Equipe Técnica

##### Consultores

Aída Maria Pereira Andrezzaa

Alberto Long Filho

Beatriz Marques Rollim

Christiane Spörl de Castro

Cristina Carvalho Gomes Horta

Daniel Thá

Danny Dalberson De Oliveira

Eduardo Kohn

Fábio Avigo de Castro Pinto

Fernando Garcia

Hugo Sergio de Oliveira

Israel Roberto Sanchez Palomo Gargia

Lígia de Souza Gírnus

Marco Antônio Paterno

Marcos Alexandre Polzin

Marcos Oliveira Godoi

Maria Bernadete Sousa Sender

Maria Luiza Machado Granziera

Paloma Garcia

Pedro Henrique Durelli Delmont

Raquel Chonaglia Pereira dos Santos

Sibele Lima Dantas

Talita Filomena Silva

Valfrido del Carlo Jr.

#### Cenários Prospectivos do PNRH 2022-2040

Consultor: Antônio Eduardo Leão Lanna

#### Ações de Mobilização e Comunicação

Consultora: Fernanda Matos



# Apresentação

*O Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH 2022-2040 é a estratégia nacional para o gerenciamento dos recursos hídricos no Brasil e a sua elaboração envolveu um amplo diálogo com diferentes atores do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH e dos mais variados setores da sociedade.*

Criado pela Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997, integram o SINGREH, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal, os Comitês de Bacia Hidrográfica, os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos e as Agências de Água e Entidades Delegatárias de suas funções.

Na condição de instância máxima do SINGREH, o CNRH é composto por representantes dos Ministérios e Secretarias da Presidência da República com atuação no gerenciamento ou no uso de recursos hídricos, representantes indicados pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, representantes dos usuários dos recursos hídricos e representantes das organizações civis de recursos hídricos, e tem como competência promover a articulação dos planejamentos nacional, regionais, estaduais e dos setores usuários elaborados pelas entidades que integram o SINGREH e formular a Política Nacional de Recursos Hídricos, nos termos da Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Para tanto, é importante destacar que o artigo 9º do Decreto 10.000/2019, que define as Câmaras Técnicas permanentes do CNRH, que são brevemente apresentadas com suas principais competências. Estas Câmaras possuem papel basilar para no monitoramento e na avaliação das ações do PNRH, se constituindo em importantes componentes de efetivação do PNRH 2022-2040:

À Câmara Técnica de Assuntos Legais (CTAL) compete analisar e emitir parecer sobre os aspectos legais e constitucionais das matérias encaminhadas pelas demais Câmaras Técnicas e pelo Plenário, entre outros;

À Câmara Técnica de Planejamento e Articulação (CTPA) compete acom-

panhar, analisar e emitir parecer sobre o Plano Nacional de Recursos Hídricos, a sua implementação e as suas revisões; analisar propostas de enquadramento em classes de uso, apresentadas pelos comitês de bacia hidrográfica de rios de domínio da União; propor medidas de articulação entre os planos de recursos hídricos em suas diversas escalas, e entre os planos setoriais e sua interface com o PNRH, entre outros.

À Câmara Técnica de Outorga e Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos (CTOC) compete analisar e propor diretrizes e critérios gerais para outorgas e cobrança pelo uso de recursos hídricos; acompanhar a aplicação dos recursos da cobrança pelo uso da água, de que trata o inciso II do §1º do art. 17 da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, entre outros;

À Câmara Técnica de Integração com a Gestão Ambiental e Territorial (CTIGAT), compete propor diretrizes para a integração das políticas de gestão de recursos hídricos, de gestão ambiental e das políticas públicas correlatas; propor diretrizes gerais para a gestão integrada de recursos hídricos na zona costeira e nos sistemas estuarinos; propor diretrizes gerais para a gestão de recursos hídricos fronteiriços e transfronteiriços, revitalização de bacias hidrográficas, águas subterrâneas, incluída a proteção de áreas de recarga, entre outros.

À Câmara Técnica de Educação, Informação e Ciência e Tecnologia (CTECT) compete propor diretrizes, planos e programas para desenvolvimento de capacidades, mobilização social, educação e capacitação técnica e inovações nos aspectos associados à gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos; propor e analisar medidas de difusão da Política Nacional de Recursos Hídricos nos sistemas de ensino e planos de mídias relacionados com o tema de recursos hídricos, propor e analisar ações para promover o fortalecimento

do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, entre outros.

À Câmara Técnica de Segurança de Barragens (CTSB) compete propor diretrizes para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e realizar o seu monitoramento e promover a integração da Política Nacional de Segurança de Barragens com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, a Política Nacional de Recursos Hídricos, a Política Nacional do Meio Ambiente e outras políticas públicas correlatas, entre outros.

Considerando o processo de elaboração do PNRH 2022-2040, as proposições normativas constam deste Anexo, que apresenta temas que deverão compor minutas de resoluções, portarias, decretos ou projetos de Lei, servindo de linha mestra de trabalho para as Câmaras Técnicas ao longo da vigência do PNRH.

Para essa construção, ao longo de 2021 foram realizadas diversas oficinas regionais (Regiões Sul, Sudeste, Nordeste, Centro-Oeste e Norte), oficinas setoriais e com a sociedade civil (saneamento, energia, agricultura/irrigação, indústria/mineração, transporte aquaviário, pesca/lazer/turismo e sociedade civil), oficina nacional (visões de futuro e cenários prospectivos do PNRH), oficinas temáticas (águas subterrâneas, revitalização de bacias hidrográficas, gestão transfronteiriça, comunicação/educação ambiental/capacitação, gestão costeira, mudanças climáticas, arranjos institucional e instrumentos), seminários regionais e de consolidação (Regiões Sul, Sudeste, Nordeste, Centro-Oeste e Norte) e oficinas de pactuação (comitês de bacia hidrográficas, órgãos gestores estaduais e distrital, câmaras técnicas do CNRH).

Considera-se que o sucesso no desenvolvimento desse anexo reside em sua associação com o planejamento para o desenvolvimento desses conteúdos, no horizonte temporal do PNRH, associado aos seus programas implementados.

Desde sua regulamentação, via Decreto 2.612, de 3 de junho de 1998, o CNRH já emitiu 223 Resoluções, sendo que uma Resolução (Resolução 138/2012) foi suprimida devido a erro de numeração, 72 Moções e uma Comunicação.

Ademais, recentemente o Governo Federal emitiu o Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre a revisão e a consolidação de atos normativos inferiores a decreto”. Diante desse comando, o MDR emitiu a Portaria MDR 1.978, de 21 de julho de 2020, que “Dispõe sobre o procedimento de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional”, no caso deliberações do CNRH, disciplinando, assim, o tema internamente.

Este Anexo Normativo, portanto, integra o PNRH 2022-2040 como Volume III, visando instituir uma agenda integrada entre seus normativos e objetivos programáticos para uma efetiva implementação dos desígnios construídos de maneira participativa, ensejados no Plano de Ação, Volume II.

# Estrutura programática

## Programa 1 - Fortalecimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH

- Subprograma 1.1.** Fortalecimento dos Sistemas de Recursos Hídricos e da Gestão Compartilhada em Bacias Hidrográficas
- Subprograma 1.2.** Criação de Arranjos Institucionais e Fortalecimento de Instâncias Colegiadas para a Gestão de Recursos Hídricos
- Subprograma 1.3.** Implementação e Consolidação de Agências de Água
- Subprograma 1.4.** Comunicação, Capacitação e Educação Ambiental para a Gestão de Recursos Hídricos
- Subprograma 1.5.** Inovação, Ciência e Tecnologia para a Gestão de Recursos Hídricos

## Programa 2 - Implementação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos

- Subprograma 2.1.** Outorga dos Direitos de Uso de Recursos Hídricos
- Subprograma 2.2.** Cadastro e Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos
- Subprograma 2.3.** Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos
- Subprograma 2.4.** Enquadramento dos Corpos Hídricos em Classes de Uso
- Subprograma 2.5.** Planos de Recursos Hídricos
- Subprograma 2.6.** Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos

## Programa 3 - Gestão da Qualidade e da Quantidade dos Recursos Hídricos

- Subprograma 3.1.** Unificação de Bases de Dados
- Subprograma 3.2.** Gestão das Águas Subterrâneas
- Subprograma 3.3.** Monitoramento Quali-Quantitativo dos Recursos Hídricos
- Subprograma 3.4.** Eventos Hidrológicos Críticos e de Conflitos pelo Uso da Água
- Subprograma 3.5.** Oferta e Uso Eficiente da Água

## Programa 4 - Integração da Política Nacional de Recursos Hídricos com Políticas e Planos Setoriais

- Subprograma 4.1.** Interface do PNRH com as Políticas e Planos Setoriais
- Subprograma 4.2.** Revitalização de Bacias Hidrográficas
- Subprograma 4.3.** Segurança de Barragens
- Subprograma 4.4.** Medidas de Adaptação às Mudanças Climáticas
- Subprograma 4.5.** Gestão de Recursos Hídricos em Regiões Fronteiriças e Transfronteiriças
- Subprograma 4.6.** Gestão de Recursos Hídricos nas Zonas Costeiras e Estuarinas

## Programa 5 - Gerenciamento do Plano Nacional de Recursos Hídricos.

- Subprograma 5.1.** Sistema de Monitoramento e Avaliação do PNRH 2022-2040

# Programa 1

## Fortalecimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH

### Objetivo

Aperfeiçoar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, qualificando e aprimorando a atuação dos entes do SINGREH, bem como efetivando a articulação entre as entidades que o integram.

### Subprogramas

- Subprograma 1.1.** Fortalecimento dos Sistemas de Recursos Hídricos e da Gestão Compartilhada em Bacias Hidrográficas.
- Subprograma 1.2.** Criação de Arranjos Institucionais e Fortalecimento de Instâncias Colegiadas para a Gestão de Recursos Hídricos.
- Subprograma 1.3.** Implementação e Consolidação de Agências de Água.
- Subprograma 1.4.** Comunicação, Capacitação e Educação Ambiental para a Gestão de Recursos Hídricos.
- Subprograma 1.5.** Inovação, Ciência e Tecnologia para a Gestão de Recursos Hídricos.

### Subprograma 1.1- Fortalecimento dos Sistemas de Recursos Hídricos e da Gestão Compartilhada em Bacias Hidrográficas

#### Objetivo

*Aprimorar a participação dos Estados e do Distrito Federal no processo de gestão integrada dos recursos hídricos.*

#### Justificativa

É fundamental que os recursos da CFURH sejam integralmente gastos em ações voltadas ao gerenciamento de recursos hídricos, tanto no que se refere aos recursos disponibilizados para a União, quanto aqueles dos estados.

**Normativo: Aperfeiçoar a legislação com vistas a garantir o não contingenciamento da CFURH e a sua aplicação na gestão de recursos hídricos, na esfera federal e estadual.**

Metas	Detalhes
Proposta enviada de aperfeiçoamento da legislação com vistas a garantir o não contingenciamento da CFURH da União.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> MDR / CNRH <b>Parceiros:</b> Ministério da Economia e ANA

Metas	Detalhes
Proposta enviada para alteração na Lei n. 13.661/2018 com vistas a garantir que parte da CFURH dos Estados seja aplicada em gestão de recursos hídricos.	<b>Horizonte:</b> Médio prazo <b>Executores:</b> MDR / CNRH <b>Parceiros:</b> Estados

### Subprograma 1.2 – Criação de Arranjos Institucionais e Fortalecimento de Instâncias Colegiadas para a Gestão de Recursos Hídricos

#### Objetivo

*Realizar o planejamento para criação de novas instâncias colegiadas e o seu fortalecimento, estimulando boas práticas de governança, assim como a constituição de arranjos institucionais alternativos para participação pública na gestão de recursos hídricos, alinhada às realidades regionais específicas.*



**Justificativa**

A experiência de funcionamento dos CBHs ao longo dos últimos anos leva a indicativos importantes para dar maior objetividade na criação e operação dos CBHs. Além disso, considerar sobretudo em bacias estratégicas nacionais prioritárias, a inclusão de comitê de integração único para toda a bacia hidrográfica, em articulação com os CERHs, e outras formas de organização locais onde houver criticidade e problemas hídricos.

**Normativo: Rever a Resolução CNRH nº 05/00, que "estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica"**

Metas	Detalhes
Resolução revisada / consolidada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTAL / CNRH <b>Parceiros:</b> ANA, CERHs, CBHs

**Normativo: Rever a Resolução 18/2002 que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas.**

Metas	Detalhes
Resolução revisada / consolidada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTAL / CNRH <b>Parceiros:</b> ANA, CERHs, CBHs

**Normativo: Rever a Resolução 24/2002 que altera a redação dos Artigos 8º e 14º da Resolução 5.**

Metas	Detalhes
Resolução revisada / consolidada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTAL / CNRH <b>Parceiros:</b> ANA, CERHs, CBHs

**Justificativa**

A análise quanto às diversidades regionais, diferenças das bacias hidrográficas e seus problemas específicos pode dar subsídio à revisão das UGRHs no país.

**Normativo: Rever Resolução CNRH 109/2010, que cria Unidades de Gestão de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas de rios de domínio da União – UGRHs e estabelece procedimentos complementares para a criação e acompanhamento dos comitês de bacia".**

Metas	Detalhes
Resolução revisada / consolidada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTAL / CNRH <b>Parceiros:</b> ANA, CERHs, CBHs

**Justificativa**

A grande diversidade do país em termos de sistemas de gestão, portes de bacias, condições de mobilização social, dentre outros aspectos devem ser avaliados quanto à possibilidade de considerar diferentes arranjos institucionais adaptados às diferentes situações. Considerar a incorporação de colegiados alternativos aos processos consultivos das bacias hidrográficas, em apoio aos comitês de bacia hidrográfica ou conselhos de recursos hídricos, na ausência dos comitês, a exemplo de comissões de açude, grupos gestores de crises hídricas, associações de usuários, consórcios intermunicipais de bacias hidrográficas, bem como de criação de instâncias colegiadas de gestão de sistemas aquíferos e de atuação em outros recortes territoriais como na região amazônica, entre outros.

**Normativo: Elaborar Resolução CNRH com diretrizes para implementação de alternativas de arranjos institucionais no território brasileiro, em especial bacias sem sustentabilidade econômica relativa à cobrança pelo uso da água**

Metas	Detalhes
Resolução aprovada.	<b>Horizonte:</b> Médio prazo <b>Executores:</b> CTAL / CNRH <b>Parceiros:</b> ANA, CERHs, CBHs

**Subprograma 1.3 – Implementação e Consolidação de Agências de Água****Objetivo**

*Fortalecer as instâncias executivas dos comitês de bacias hidrográficas, que recebem e aplicam os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos nos respectivos territórios, de modo que a atuação dessas instâncias seja eficiente e financeiramente sustentável.*

**Justificativa**

Considerando que atualmente ainda há CBHs sem a cobrança pelo uso da água implementada, há que se estabelecer diretrizes adequadas para assegurar seu funcionamento durante esse período em que ainda não tiver o apoio de EDs ou AAs.

**Normativo: Elaborar resolução para aprimorar instrumentos jurídicos e normativos relacionados ao apoio executivo aos comitês de bacias hidrográficas sem cobrança.**

Metas	Detalhes
Aprovar Resolução CNRH orientando/aprimorando o apoio executivo aos CBHs sem Cobrança.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTAL / CNRH <b>Parceiros:</b> CERHs, MDR e ANA

**Justificativa**

Considerando que as EDs atualmente recebem delegação de diferentes entes da federação em uma mesma bacia, é fundamental o alinhamento das diretrizes para aplicação dos recursos, independente da dominialidade das águas.

**Normativo: Unificar normas para aplicação e controle dos recursos arrecadados, independentemente do domínio dos corpos d'água.**

Metas	Detalhes
Consolidação de normas para aplicação e controle dos recursos arrecadados, independentemente do domínio dos corpos d'água para uma bacia hidrográfica.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTAL / CNRH <b>Parceiros:</b> CERHs. MDR e ANA

**Justificativa**

Atualmente, o apoio executivo aos CBHs que possuem cobrança pelo uso dos recursos hídricos é feito por meio de EDs, na ausência de AAs. De toda forma, devem ser avaliadas e consideradas alternativas legais como as concessões administrativas para desempenho das competências das AAs.

**Normativo: Incluir dispositivo legal e regulamentar, dentre as opções de arranjos para implementação de Agências de Águas, a adoção de concessões administrativas**

Metas	Detalhes
Proposição de dispositivos legais para viabilizar a adoção da modelagem de concessões administrativas para desempenho das competências de Agências de Água.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> MDR <b>Parceiros:</b> ME, ANA e OGERHs

**Subprograma 1.4 – Comunicação, Capacitação e Educação Ambiental para a Gestão de Recursos Hídricos****Objetivo**

*Difundir, integrar e promover ações de capacitação e educação visando a formação de pessoas e instituições para a atuação qualificada e crítica nas diferentes dimensões da gestão integrada de recursos hídricos.*

**Justificativa**

É importante estabelecer diretrizes e premissas básicas para orientar as ações de educação e capacitação desenvolvidas pelas instâncias que atuam na gestão de recursos hídricos.

**Normativo: Elaborar resolução sobre diretrizes e orientações técnicas para a elaboração, implementação e avaliação de programas, planos e projetos de educação ambiental, capacitação e comunicação, de forma integrada aos planos de bacias, nas diferentes escalas de planejamento (nacional, estadual e de bacia).**

Metas	Detalhes
Resolução aprovada	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTECT / CNRH <b>Parceiros:</b> ANA – capacitação, SINGREH, Usuários de recursos hídricos (CNI, CNA, SENAI, SENAR), ANPPEA/ indicadores da política de educação ambiental. Sistema de monitoramento EA.

**Subprograma 1.5 – Inovação, Ciência e Tecnologia para a Gestão de Recursos Hídricos****Objetivo**

*Promover o desenvolvimento científico aplicado à gestão de recursos hídricos e o incentivo à produção de projetos de pesquisa científica e extensão que tenham por objetivo a inovação, a melhoria e o desenvolvimento de tecnologias mais eficientes, consolidando e conferindo aplicabilidade e difusão aos conhecimentos auferidos.*

**Justificativa**

Considerando a importância de ações de uso racional das águas e reúso para dar maior segurança hídrica às bacias, a normatização desses processos por meio de diretrizes claras e objetivas pode incentivar os usuários a avaliar a implementação de tais processos em seus empreendimentos.

**Normativo: Propor normativo que oriente e estimule o uso racional e reúso de águas.**

Metas	Detalhes
Resolução CNRH Aprovada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTECT / CNRH <b>Parceiros:</b> CERHs/CBHs – replicar a norma nos estados e CBHs

# Programa 2

## Implementação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos

### Objetivo

Melhorar as condições de operação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, a partir do aperfeiçoamento de seus instrumentos de gestão.

### Subprogramas

**Subprograma 2.1.** Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos

**Subprograma 2.2.** Outorga dos Direitos de Uso de Recursos Hídricos

**Subprograma 2.3.** Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos

**Subprograma 2.4.** Enquadramento dos Corpos Hídricos em Classes de Uso

**Subprograma 2.5.** Planos de Recursos Hídricos

**Subprograma 2.6.** Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos

### Subprograma 2.1 - Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos

#### Objetivo

Fortalecer e aperfeiçoar o instrumento de outorga de direito de uso da água e integrá-lo de forma mais efetiva com os Planos de Recursos Hídricos, Enquadramento dos Corpos d'Água em Classes, Cadastro de Usuários, Fiscalização e Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

#### Justificativa

Aperfeiçoar a relação de estudos exigíveis, discutir como abordar questões operacionais e relacionadas aos estudos hidrológicos e melhorar a articulação com a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB, notadamente sobre o Plano de Ação de Emergência - PAE e o Plano de Contingência - PLANCON.

**Normativo: Revisar a Resolução CNRH 37/2004, que "estabelece diretrizes para a outorga de recursos hídricos para a implantação de barragens em corpos de água de domínio dos estados, do Distrito Federal ou da União"**

Metas	Detalhes
Resolução revisada / consolidada.	<b>Horizonte:</b> Curto Prazo <b>Executores:</b> CTOC e CTSB / CNRH

#### Justificativa

Considerando que suas diretrizes estabelecidas não vêm trazendo os benefícios esperados para a gestão dos usos da água do setor mineração, verifica-se a necessidade de avaliação e revisão da resolução, de forma tornar seus dispositivos mais adequados à realidade dos usos da água e dos respectivos pedidos de outorga.

**Normativo: Revisar a Resolução CNRH 55/2005, que "estabelece diretrizes para elaboração do Plano de Utilização da Água na Mineração-PUA, conforme previsto na Resolução CNRH no 29, de 11 de dezembro de 2002"**

Metas	Detalhes
Resolução revisada/consolidada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTOC e CTSB / CNRH <b>Parceiros:</b> Setor Mineração

#### Justificativa

Tornar a resolução mais objetiva e com maior articulação com o setor ambiental, de forma a dar subsídio e incentivar os órgãos gestores estaduais à implementação desse instrumento.

**Normativo: Revisar a Resolução CNRH 140/2012, que "Estabelece critérios gerais para outorga de lançamento de efluentes com fins de diluição em corpos de água superficiais"**

Metas	Detalhes
Resolução revisada/consolidada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTOC e CTSB / CNRH <b>Parceiros:</b> Setor Saneamento

**Justificativa**

Atualizar a resolução em questão com base na experiência adquirida ao longo dos anos e de forma a tornar suas diretrizes viáveis de cumprimento pelos órgãos gestores estaduais.

**Normativo: Revisar a Resolução CNRH 126/2011 que "estabelece diretrizes para o cadastro de usuários de recursos hídricos e para a integração das bases de dados referentes aos usos de recursos hídricos superficiais e subterrâneos"**

Metas	Detalhes
Resolução revisada/consolidada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTOC/CNRH <b>Parceiros:</b> Setor Saneamento

**Justificativa**

Considerando a experiência de implementação de outorgas em todos os estados brasileiros, há muito o que revisar na resolução em questão, de forma a tornar mais adequada à realidade dos sistemas nacional e estaduais de procedimentos e critérios de outorga.

**Normativo: Revisar a Resolução CNRH nº 16 de 08/05/2001, que estabelece diretrizes para a outorga de direito de uso de recursos hídricos**

Metas	Detalhes
Resolução revisada/consolidada.	<b>Horizonte:</b> Médio prazo <b>Executores:</b> CTOC e CTSB / CNRH <b>Parceiros:</b> Setor Saneamento

**Justificativa**

Necessidade de estabelecer diretrizes claras e que possam ser seguidas pelos usuários do setor.

**Normativo: Regulamentar a lei nº 13.081/2015, que "dispõe sobre a construção e a operação de eclusas ou de outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis em vias navegáveis e**

**potencialmente navegáveis; altera as Leis nº 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.984, de 17 de julho de 2000, 10.233, de 5 de junho de 2001, e 12.712, de 30 de agosto de 2012; e dá outras providências"**

Metas	Detalhes
Resolução aprovada.	<b>Horizonte:</b> Médio prazo <b>Executores:</b> CTPA / CNRH

**Justificativa**

Considerando que em algumas bacias hidrográficas o agrupamento de vários pequenos usuários podem influenciar o balanço hídrico local, há que se prever diretrizes para disciplinar esse aspecto, quando ocorrer.

**Normativo: Revisar a resolução do CNRH nº 184/2016 que trata de usos insignificantes para considerar agrupamento de vários pequenos usuários**

Metas	Detalhes
Resolução revisada/consolidada.	<b>Horizonte:</b> Longo prazo <b>Executores:</b> CTOC e CNRH

**Justificativa**

Necessidade de disciplinar o tema no âmbito nacional em termos de diretrizes de outorga.

**Normativo: Elaborar Resolução regulatória para estabelecimento de diretrizes para outorga de intervenções de hidrovias**

Metas	Detalhes
Resolução aprovada.	<b>Horizonte:</b> Longo prazo <b>Executores:</b> CTOC / CNRH

**Justificativa**

Necessidade de disciplinar o tema para que todos os barramentos de empreendimentos hidrelétricos sejam considerados nas análises de disponibilidade e balanço hídrico, mesmo aqueles que ainda não têm a necessidade de solicitação das respectivas outorgas.

**Normativo: Revisar resolução aprovada ANA/ANEEL nº 1305/2015 para a consideração os empreendimentos hidrelétricos não outorgados nos estudos de balanço hídrico das bacias hidrográficas**

Metas	Detalhes
Resolução aprovada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> ANA/ANEEL



## Subprograma 2.2 – Cadastro e Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos

### Objetivo

Promover a estruturação da fiscalização e do cadastro integrados, em todo o território nacional, visando uma maior efetividade da atuação de órgãos fiscalizadores na busca pela conformidade e melhor desempenho dos agentes fiscalizados.

### Justificativa

Necessidade de disciplinamento da fiscalização de forma nacional e que dê subsídios ao processo de delegação de competência da ANA para os estados, onde couber.

**Normativo: Estabelecer diretrizes para a integração de procedimento para implementar as atividades de fiscalização, considerando a possibilidade de delegação**

Metas	Detalhes
Resolução aprovada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTOC / CNRH

### Justificativa

Uma das ações de grande relevância para ampliar abrangência das ações de fiscalização dos usos de recursos hídricos trata do automonitoramento. Para que isso seja feito de forma adequada e leve aos benefícios para o processo de fiscalização, é importante que esteja regulamentado e disciplinado com diretrizes claras e objetivas.

**Normativo: Regulamentar o automonitoramento do uso de recursos hídricos e envio de dados por meio da DAURH e outros sistemas**

Metas	Detalhes
Resolução aprovada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTOC / CNRH

### Justificativa

A integração das atividades de fiscalização, bem como das informações resultantes das ações de fiscalização com os outros instrumentos de gestão, principalmente a outorga é fundamenta que tenha sucesso na regularização de usos. Além disso, é fundamental regulamentar o processo de integração e troca de informações entre a ANA e os órgãos gestores estaduais sobre as ações de fiscalização.

**Normativo: Elaborar resolução para normatizar processos e procedimentos para a atuação integrada da fiscalização de uso dos recursos hídricos na busca pela conformidade e maior desempenho dos agentes fiscalizadores**

Metas	Detalhes
Resolução aprovada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTOC / CNRH

## Subprograma 2.3 – Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos

### Objetivo

Promover e aperfeiçoar a cobrança pelo uso de recursos hídricos e universalizar o instrumento na unidade territorial da bacia hidrográfica.

### Justificativa

Considerando a experiência adquirida com a implementação da cobrança em diversas bacias hidrográficas no país, verifica-se a necessidade de revisar o disciplinamento de forma a dar suporte à melhoria dos processos. Considerar a implementação da cobrança em rios de domínio da União e dos estados ao mesmo tempo em uma bacia ou estender a cobrança já implementada para todos os rios de uma mesma bacia. Relevante estabelecer marco legal que permite a delegação da cobrança em bacias de rios de domínio da União para órgãos gestores estaduais. Relevante viabilizar a aplicação descentralizada dos recursos da cobrança na ausência ou impedimento de Agências, por outras entidades do SINGREH.

**Normativo: Revisar a Resolução CNRH no 048/2005, que "estabelece critérios gerais para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos"**

Metas	Detalhes
Resolução revisada / consolidada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTOC / CNRH

### Justificativa

Para ampliar a implementação da cobrança no país, é importante possibilitar que, na inexistência de CBH e de Agências de Água, o Conselho de Recursos Hídricos competente estabeleça os mecanismos de valores transitórios para a implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

**Normativo: Manifestar-se sobre o Projeto de Lei com a instituição da Política Nacional de Infraestrutura Hídrica, que dispõe sobre a organização da exploração e prestação de serviços hídricos, e altera a lei 9433/1997 e a lei 9984/2000 de forma a possibilitar que, na inexistência de comitê de bacias hidrográficas e de agências de água ou na ausência da implementação da cobrança, o conselho de recursos hídricos e as agências de água competentes estabeleçam os mecanismos de valores transitórios para a implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos.**

Metas	Detalhes
Análise do PL pelo CNRH e propostas de aprimoramentos ou recomendações, quando couber.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTOC e CTAL / CNRH <b>Parceiros:</b> ANA e MDR.

## Subprograma 2.4 – Enquadramento dos Corpos Hídricos em Classes de Uso

### Objetivo

*Avançar na implementação e aprimorar o instrumento Enquadramento de corpos d'água em classes de uso e avançar na sua implementação.*

### Justificativa

Atualmente, considerando a obrigação legal de enquadramento de corpos hídricos em terras indígenas em classe 1 e UCs de proteção integral em classe especial, há grande dificuldade de atendimento a essas classes. Assim, há a necessidade de definição de estratégias para que tais classes possam ser efetivamente cumpridas.

**Normativo: Estabelecer estratégia para o enquadramento de trechos de rios em Unidades de Conservação de Proteção Integral e Terras indígenas**

Metas	Detalhes
Proposta de resolução para apresentar diretrizes para enquadramento em Unidades de Conservação de Proteção Integral e Terras Indígenas, como Classe Especial e Classe 1, respectivamente.	<b>Horizonte:</b> Médio prazo <b>Executores:</b> CTOC e CTPA / CNRH <b>Parceiros:</b> ANA, OGERHs, ICMBio, FUNAI e CBHs

## Subprograma 2.5 – Planos de Recursos Hídricos

### Objetivo

*Garantir e aperfeiçoar a elaboração, atualização e implementação dos planos de recursos hídricos, no âmbito nacional, estadual e de bacias compartilhadas (PIRHs), de forma integrada com os planos dos afluentes (PARHs), permitindo uma abordagem sistêmica e integrada da bacia hidrográfica.*

### Justificativa

Apesar da Política Nacional de Recursos Hídricos prever a elaboração de planos de recursos hídricos para diferentes recortes espaciais, não define qual deve ser a articulação e definição de escopo entre eles. Assim, há que se disciplinar tal articulação e integração entre diferentes planos.

**Normativo: Elaborar Resolução CNRH sobre a integração entre as diferentes escalas de planejamento (Nacional, estadual e de bacia).**

Metas	Detalhes
Resolução aprovada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTPA / CNRH

### Justificativa

Com base na experiência adquirida com a implementação da resolução atual, verifica-se a necessidade de melhorias, notadamente considerando critérios para priorizar a implementação e aperfeiçoamentos dos instrumentos de gestão nas Áreas Sujeitas à Restrição de Uso e critérios para definição de prioridades de outorga considerando os usos não outorgáveis, a exemplo da pesca, turismo, manutenção dos ecossistemas aquáticos.

**Normativo: Rever a Resolução CNRH 145/2012, que "estabelece diretrizes para a elaboração de Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas e dá outras providências"**

Metas	Detalhes
Resolução revisada / consolidada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTPA / CNRH

## Subprograma 2.6 – Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos

### Objetivo

Reunir, dar consistência e divulgar dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa das águas e sobre a gestão dos recursos hídricos no Brasil. Disponibilizar permanentemente informações atualizadas sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos em todo o território nacional. Fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos e a implementação dos demais instrumentos de gestão das políticas de recursos hídricos.

### Justificativa

Conforme já previsto no subprograma 1.2, a análise quanto às diversidades regionais, diferenças das bacias hidrográficas e seus problemas específicos pode dar subsídio à revisão das UGRHs no país. Assim, recomenda-se revisar a resolução com base na proposta de UGRHs adotada no PNRH 2022-2040. Além disso, é importante seguir para o segundo e terceiro níveis, de forma a aumentar o detalhamento das bases de UGRHs.

**Normativo: Revisar a Resolução CNRH nº 109/2010, que "cria Unidades de Gestão de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas de rios de domínio da União-UGRHs e estabelece procedimentos complementares para a criação e acompanhamento dos comitês de bacia"**

Metas	Detalhes
Resolução revisada / consolidada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTPA / CNRH <b>Parceiros:</b> ANA

**Normativo: Revisar a Resolução CNRH nº 32/2003, normativo relativo à Divisão Hidrográfica Nacional, com detalhamento para um segundo e terceiro níveis, a partir do primeiro nível de 12 Regiões hidrográficas**

Metas	Detalhes
Resolução revisada / consolidada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTPA / CNRH <b>Parceiros:</b> ANA

### Justificativa

É fundamental consolidar as bases de referência nacional como a base hidrográfica otocodificada e as bases de massas d'água, bem como bases de disponibilidade hídrica, demandas, etc por meio de normativos para que todos os órgãos do SINGREH utilizem as mesmas bases em sua atuação.

**Normativo: Elaborar Resolução CNRH que institui as Bases Hidrográficas de Referência Nacional (BHRN), e dá outras providências**

Metas	Detalhes
Resolução aprovada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTPA / CNRH <b>Parceiros:</b> ANA e OGERHs

### Justificativa

É importante atualizar as diretrizes nacionais para compartilhamento de informações entre os diferentes órgãos gestores, considerando atualização de dados a disponibilização para a sociedade de forma integrada e sempre por meio das mesmas fontes.

**Normativo: Revisar a Resolução CNRH nº 13/2000, que estabelece que "a ANA coordenará os órgãos e entidades federais, cujas atribuições ou competências estejam relacionadas com a gestão de recursos hídricos, mediante acordos e convênios, visando promover a gestão integrada das águas e em especial a produção, consolidação, organização e disponibilização à sociedade das informações e ações"**

Metas	Detalhes
Resolução revisada / consolidada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTAL / CNRH <b>Parceiros:</b> ANA e OGERHs

### Justificativa

Há a necessidade legal de formalizar a instituição da INDE por meio de resolução do CNRH.

**Normativo: Elaborar resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (INDE-RH), e dá outras providências. Baseado na Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 que institui a INDE. Considerar que a ANA atua como sendo os atores da Concar e do IBGE**

Metas	Detalhes
Resolução aprovada.	<b>Horizonte:</b> Longo prazo <b>Executores:</b> CTECT - CTIGAT / CNRH <b>Parceiros:</b> ANA e OGERHs

# Programa 3

## Gestão da Qualidade e da Quantidade dos Recursos Hídricos

### Objetivo

*Estudar e propor soluções adequadas para resolver problemas de balanço hídrico quali-quantitativo e garantir o atendimento das demandas, por meio de estratégias diferenciadas de aperfeiçoamento e integração das informações sobre disponibilidade hídrica quali-quantitativa superficial e subterrânea; de monitoramento dos usos; de gestão de conflitos; e adaptação às mudanças climáticas, objetivando a segurança hídrica.*

### Subprogramas

**Subprograma 3.1.** Unificação de Bases de Dados.

**Subprograma 3.2.** Gestão das Águas Subterrâneas.

**Subprograma 3.3.** Monitoramento Quali-Quantitativo dos Recursos Hídricos.

**Subprograma 3.4.** Eventos Hidrológicos Críticos e de Conflitos pelo Uso da Água.

**Subprograma 3.5.** Oferta e Uso Eficiente da Água.

### Subprograma 3.1 – Unificação de Bases de Dados

#### Objetivo

*Melhoria da segurança hídrica em bacias críticas, por meio do refinamento e unificação das bases de informações para o cálculo do balanço hídrico quali-quantitativo de referência e a representação mais fiel das relações entre oferta e demanda, visando maior acurácia e eficiência na identificação de conflitos pelo uso da água, existentes ou potenciais.*

*Especialmente em bacias hidrográficas compartilhadas, a ação deve contar com a participação ativa dos entes federados de forma que essas bases de informações sejam consolidadas conjuntamente com os respectivos órgãos gestores, colaborando com a efetiva gestão integrada dos recursos hídricos.*

#### Justificativa

Para que todos os OGERHs considerem metodologias e procedimentos semelhantes para o desenvolvimento dos balanços hídricos de referência, é fundamental que tenham diretrizes objetivas dispostas em normativo nacional.

#### Normativo: Elaborar resolução de diretrizes para a implementação do balanço hídrico de referência

Metas	Detalhes
Resolução CNRH Aprovada.	<b>Horizonte:</b> Médio prazo <b>Executores:</b> CTOC / CNRH

### Subprograma 3.2 – Gestão das Águas Subterrâneas

#### Objetivo

*No contexto das bacias críticas, promover a implementação da gestão integrada de recursos hídricos superficiais e subterrâneos e seu uso sustentável, de forma articulada entre União e Estados, com base no aumento do conhecimento hidrogeológico nacional, em especial sobre as interações rio-aquífero, de forma a quantificar a contribuição dos aquíferos para os rios.*

#### Justificativa

Considerando que atualmente os OGERHs analisam outorgas de águas subterrâneas por meio de metodologias diversas e sem a integração com as águas superficiais, observa-se a necessidade de diretrizes nacionais para dar subsídio à melhoria na definição de critérios e procedimentos.



**Normativo: Elaborar resolução para estabelecimento de diretrizes nacionais para outorga de águas subterrâneas**

Metas	Detalhes
Resolução aprovada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTIGAT / CNRH <b>Parceiros:</b> OGERHs, ANA e CPRM

**Justificativa**

Apesar de ter um bom tempo de sua edição, verifica-se que suas diretrizes não vêm sendo seguidas de forma adequada e não foi eficiente ao processo de integração dos recursos hídricos com as águas minerais. Assim, observa-se a necessidade de rediscussão do tema e revisão dos termos da resolução em questão.

**Normativo: Revisar a resolução CNRH nº 76/2007, que estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários**

Metas	Detalhes
Resolução revisada / consolidada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTIGAT / CNRH <b>Parceiros:</b> ANM, OGERHs e ANA

**Subprograma 3.3 – Monitoramento Quali-Quantitativo dos Recursos Hídricos**

**Objetivo**

*Promover a coleta contínua de dados confiáveis e representativos de quantidade e qualidade das águas superficiais e subterrâneas em todo o território nacional; utilizar padrões de referência para processos de medição, equipamentos e intercâmbio de bases de dados hidrológicos; avaliar os resultados quanto à sua confiabilidade e representatividade; e publicar os dados e informações obtidos de forma ampla, tempestiva e irrestrita para uso da sociedade.*

**Justificativa**

Necessidade de caracterizar a rede de monitoramento como “hidrológica”.

**Normativo: Propor o ajuste na Lei 9.984/2000, que "dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e responsável pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico de forma a caracterizar a rede de monitoramento como "hidrológica"**

Metas	Detalhes
Proposta de aprimoramentos encaminhadas pelo CNRH ao Congresso.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTOC / CNRH <b>Parceiros:</b> MDR / ANA

**Justificativa**

Importância de formalizar a necessidade dos usuários de águas do setor saneamento disponibilizarem suas informações de captação de água e lançamento de efluentes para constarem das bases de dados da rede de monitoramento hidrológica.

**Normativo: Elaborar resolução estabelecendo diretrizes para o monitoramento e o envio, por parte dos prestadores de serviço de saneamento, dos dados de quantidade e qualidade da água bruta superficial e subterrânea, na captação e lançamento de efluentes**

Metas	Detalhes
Resolução aprovada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTOC / CNRH

**Justificativa**

Importância de estabelecer um normativo de caráter nacional para apresentar diretrizes para que os usuários de águas disponibilizem suas informações de monitoramento hidrológico para constarem da rede nacional de forma aberta para a sociedade.

**Normativo: Elaborar Norma de referência para o monitoramento hidrológico por usuários outorgados que provoquem interferência significativa no corpo hídrico e em função de seu porte econômico e disponibilização em formato livre**

Metas	Detalhes
Resolução aprovada.	<b>Horizonte:</b> Médio prazo <b>Executores:</b> CTOC / CNRH

### Subprograma 3.4 – Gestão de Eventos Hidrológicos Críticos e Conflitos pelo Uso da Água

#### Objetivo

Planejar e promover ações destinadas a prevenir ou minimizar conflitos pelo uso da água e os efeitos de eventos críticos de secas e inundações em bacias hidrográficas.

#### Justificativa

Necessidade de definir critérios para a declaração de situação crítica de escassez hídrica em cumprimento de dispositivo legal previsto na Lei nº 14.026/2020.

**Normativo: Elaborar Normativo para a definição de critérios para a declaração de situação crítica de escassez hídrica em cumprimento a dispositivo previsto na Lei nº 14.026/2020**

Metas	Detalhes
Resolução aprovada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTAL e CTOC / CNRH <b>Parceiros:</b> Setor usuários

#### Justificativa

As ferramentas importantes para a minimização de efeitos de eventos críticos devem ter seus procedimentos de aplicação normatizados por meio de diretrizes para que possam ser eficientes.

**Normativo: Elaborar Resolução para definição de diretrizes para os termos de alocação de água e marcos regulatórios em sistemas hídricos locais**

Metas	Detalhes
Resolução aprovada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTOC / CNRH <b>Parceiros:</b> MME e setores usuários

### Subprograma 3.5. Oferta e Uso Eficiente da Água

#### Objetivo

Promover ações integradas de gestão e investimentos em infraestrutura para a garantia da oferta e uso eficiente da água, incrementando a segurança hídrica nas bacias hidrográficas, considerando as dimensões humanas, econômica, ecossistêmica e de resiliência.

#### Justificativa

Para que o reúso seja implementado de forma eficiente e com melhores resultados para os recursos hídricos, é fundamental que tenham seus normativos estabelecidos de forma objetiva e com o objetivo de incentivar a sua implementação pelos usuários.

**Normativo: Elaborar revisão da normatização das modalidades de reúso direto não potável da água**

Metas	Detalhes
Resolução aprovada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTECT / CNRH <b>Parceiros:</b> CREA, OEMAs ou municipais

#### Justificativa

Há a necessidade de revisar a resolução em questão, de forma a apresentar critérios e parâmetros para as variadas modalidades de reúso.

**Normativo: Revisar Resolução CNRH nº 54/2005 que estabelece modalidades e diretrizes gerais para a prática de reúso direto não potável de água e dá outras providências**

Metas	Detalhes
Resolução revisada / consolidada.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTECT / CNRH

#### Justificativa

Há a necessidade de revisar a resolução em questão, à luz das diretrizes da resolução revisada nº54/2005.

**Normativo: Revisar Resolução CNRH nº 121/2010 que estabelece diretrizes e critérios para a prática de reúso direto não potável de água na modalidade agrícola e florestal definida na Resolução CNRH nº 54, de 28 de novembro de 2005**

Metas	Detalhes
Resolução revisada/consolidada junto com a Revisão da Resolução 54/2005.	<b>Horizonte:</b> Curto prazo <b>Executores:</b> CTECT / CNRH

# Programa 4

## Integração da Política Nacional de Recursos Hídricos com Políticas e Planos Setoriais

### Objetivo

*Integrar e articular com os diferentes setores governamentais e os usuários de recursos hídricos, buscando promover a compatibilidade com outras políticas e planejamentos para o aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos de forma sustentável.*

### Subprogramas

**Subprograma 4.1.** Interface do PNRH com as Políticas e Planos Setoriais.  
Subprograma

**Subprograma 4.2.** Revitalização de Bacias Hidrográficas.

**Subprograma 4.3.** Segurança de Barragens.

**Subprograma 4.4.** Medidas de Adaptação às Mudanças Climáticas.

**Subprograma 4.5.** Gestão de Recursos Hídricos nas Zonas Costeiras e Estuarinas.

**Subprograma 4.6.** Gestão de Recursos Hídricos em Regiões Fronteiriças e Transfronteiriças.

### Subprograma 4.1 - Interface do PNRH com as Políticas e Planos Setoriais

#### Objetivo

*As diretrizes e ações relacionadas aos instrumentos de gestão de recursos hídricos estão diretamente relacionadas aos Órgãos Gestores de Recursos Hídricos, entretanto, há necessidade de se buscar a integração dessas diretrizes e ações às políticas de diversos setores usuários de água, de modo a fortalecer e compatibilizar a atuação nas respectivas políticas.*

#### Justificativa

Necessidade de estabelecimento do zoneamento nacional do potencial de expansão da agricultura irrigada de forma a dar suporte às estimativas de demandas a montante das usinas para a geração hidrelétrica.

**Normativo: Elaborar Resolução regulatória que estabelece diretrizes para o zoneamento do potencial de expansão da agricultura irrigada x uso da água para geração hidrelétrica**

Metas	Detalhes
Resolução Aprovada.	<b>Horizonte:</b> Longo Prazo <b>Executores:</b> CTPA / CNRH

#### Justificativa

Para que o PNRH tenha sucesso ao implementar suas ações, é fundamental que tenha um arranjo institucional adequado para a articulação com os outros setores. E é importante que esse arranjo de articulação interesetorial seja formalizado para participar e apoiar o desenvolvimento de planejamentos setoriais.

**Normativo: Proposição de arranjo institucional no âmbito do CNRH para promover a articulação do Plano Nacional de Recursos Hídricos com os planejamentos nacional, regionais, estaduais e dos setores usuários**

Metas	Detalhes
Resolução Aprovada.	<b>Horizonte:</b> Médio Prazo <b>Executores:</b> CTPA / CNRH

#### Justificativa

Importância de formalizar a necessidade dos usuários de águas do setor saneamento realizarem monitoramento dos seus corpos hídricos de captação e disponibilizarem suas informações para inserção na rede de monitoramento hidrológica.

**Normativo: Elaborar resolução para estabelecer o monitoramento hidrometeorológico dos mananciais de captações de água para abastecimento urbano**

Metas	Detalhes
Resolução Aprovada.	<b>Horizonte:</b> Curto Prazo <b>Executores:</b> CTOC / CNRH

## Subprograma 4.2 - Revitalização de Bacias Hidrográficas

### Objetivo

Promover ações integradas para a recuperação de bacias hidrográficas, com foco na conservação de águas, em áreas urbanas e rurais, por meio do incentivo a mecanismos de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), visando o uso sustentável dos recursos naturais, a melhoria das condições socioambientais e o aumento da disponibilidade hídrica, em quantidade e qualidade, para os diversos usos.

### Justificativa

Para que o Programa tenha força, é importante que seja instituído e formalizado por meio de decreto ou lei federal.

**Normativo: Propor Decreto ou PL que cria o Programa Nacional de Revitalização de Bacias Hidrográficas**

Metas	Detalhes
Proposta encaminhada ao governo federal.	<b>Horizonte:</b> Curto Prazo <b>Executores:</b> MDR <b>Parceiros:</b> CTIGAT / CNRH

### Justificativa

Considerando a importância dos PRHs para cada bacia hidrográfica, é importante formalizar na revisão da Resolução CNRH de diretrizes para os planos, que constem da identificação de áreas prioritárias para ações de revitalização.

**Normativo: Elaborar resolução do CNRH para determinar a inclusão nos Planos de Recursos Hídricos a necessidade da identificação de áreas prioritárias para a implementação de ações de revitalização de bacias, além da proposição de programas e/ou ações**

Metas	Detalhes
Resolução CNRH n° 145/2012 revisada / consolidada.	<b>Horizonte:</b> Curto Prazo <b>Executores:</b> CTIGAT / CNRH

## Subprograma 4.3 - Segurança de Barragens

### Objetivo

Fortalecer a implementação da política nacional de segurança de barragens por meio do desenvolvimento dos órgãos fiscalizadores, em todas as esferas de governo, estimulando a estruturação, a articulação e a implementação continuada das ações de fiscalização, para atendimento dos objetivos previstos na Lei.

### Justificativa

À luz da experiência adquirida para a classificação de barragens, observa-se a necessidade de sua revisão, sendo utilizadas como base as considerações apresentadas pela ANA em sua análise realizada sobre o tema.

**Normativo: Revisar a resolução CNRH n° 143/2012 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo volume do reservatório, em atendimento ao art. 7 da Lei n° 12.334, de 20 de setembro de 2010**

Metas	Detalhes
Resolução Revisada / Consolidada.	<b>Horizonte:</b> Curto Prazo <b>Executores:</b> CTSB / CNRH

### Justificativa

Considerando a experiência adquirida nos últimos anos sobre a segurança de barragens, é importante discutir e revisar tal resolução, de forma a incorporar os melhores procedimentos e diretrizes.

**Normativo: Revisar a Resolução CNRH n° 144/2012, que estabelece diretrizes para implementação da PNSB, aplicação de seus instrumentos e atuação do SNISB, em atendimento ao art. 20 de Lei n° 12.334, de 20 de setembro de 2010, que alterou o art. 35 da Lei n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997**

Metas	Detalhes
Resolução Revisada / Consolidada.	<b>Horizonte:</b> Curto Prazo <b>Executores:</b> CTSB / CNRH

### Justificativa

A partir da experiência adquirida nos últimos anos relacionada à segurança de barragens, bem como a política formalmente instituída sobre o tema, em momento posterior à resolução em questão, observa-se a necessidade de sua revisão, de forma a incorporar os devidos aperfeiçoamentos.



**Normativo: Revisar a resolução CNRH nº 37/2004 no que se refere às diretrizes para fiscalização de segurança de barragens de usos múltiplos**

Metas	Detalhes
Resolução Revisada / Consolidada.	<b>Horizonte:</b> Curto Prazo <b>Executores:</b> CTSB / CNRH

### Subprograma 4.4 - Medidas de Adaptação às Mudanças Climáticas

Não apresenta proposta de normativos.

### Subprograma 4.5 - Gestão de Recursos Hídricos em Regiões Fronteiriças e Transfronteiriças

#### Objetivo

*Fortalecer a cooperação internacional para implementação dos instrumentos de gestão integrada dos recursos hídricos, em áreas fronteiriças e transfronteiriças.*

#### Justificativa

Considerando a relevância do tema e o fato de ainda ter dúvidas sobre procedimentos a adotar no processo de gestão de recursos hídricos nessas regiões, observa-se a necessidade de estabelecer diretrizes e critérios gerais de atuação, considerando a dominialidade das águas e a soberania nacional.

**Normativo: Elaborar resolução para estabelecimento de diretrizes para a gestão de recursos hídricos superficiais e subterrâneos nas regiões fronteiriças e transfronteiriças, considerando as competências federativas e das políticas setoriais**

Metas	Detalhes
Resolução CNRH aprovada.	<b>Horizonte:</b> Médio Prazo <b>Executores:</b> CTIGAT / CNRH <b>Parceiros:</b> MRE e OGERH

### Subprograma 4.6 - Gestão de Recursos Hídricos nas Zonas Costeiras e Estuarinas

#### Objetivo

*Integrar a gestão das bacias hidrográficas com a gestão dos sistemas estuarinos e das zonas costeiras.*

#### Justificativa

Necessidade de normatizar a aplicação dos instrumentos e o processo de gestão de recursos hídricos nas regiões de zona costeira e estuarinas.

**Normativo: Elaborar resolução para estabelecimento de diretrizes para a gestão integrada de recursos hídricos nas zonas costeiras e estuarinas, considerando as competências federativas e das políticas setoriais**

Metas	Detalhes
Resolução CNRH aprovada.	<b>Horizonte:</b> Médio Prazo <b>Executores:</b> CTIGAT / CNRH <b>Parceiros:</b> IBAMA, OGERHs, SPU/ME

# **Programa 5**

## **Gerenciamento do Plano Nacional de Recursos Hídricos**

### **Subprograma 5.1 – Sistema de Monitoramento e Avaliação do PNRH 2022-2040**

Não apresenta proposta de Normativos.